LEI Nº 2.263/2013

Abre Crédito Adicional especial no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento Geral do Município no Exercício de 2.013, no valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Mun. de Finanças		
0203	04.123.0005.2.065	Man do Gab.do Secret. De Planejamento		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
	3.1.91.96.00.00	Ressarcimento de desp de Pessoal requ	Fonte:1000	88.000,00
		TOTAL GERAL R$		**88.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o cancelamento parcial de dotações, conforme a seguir:

ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Mun. de Obras Públicas		
0206	26.782.0008.2.044	Conservação de Estradas Vicinais		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
	3.3.90.39.00.00	Out Serviços de Terc – P Jurídica	Fonte:1000	88.000,00
		TOTAL GERAL		**R$ 88.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 23 de julho de 2.013.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal